



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 508 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8111 – segovdivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEGOV Nº 216/2023

Divinópolis, 21 de março de 2023

Ilmo. Senhor
Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Rua São Paulo, nº 277 – Praça Jovelino Rabelo, Centro
CEP: 35.500.006 - Divinópolis MG

Assunto: Responde Comissão: OFÍCIO CM 03/2022 - Comissão de Justiça legislação e redação da Câmara Municipal de Divinópolis.

Referência: PL CM nº 164/2022

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a resposta solicitada pela Comissão desta Casa Legislativa.

Ofício nº	Responde Ofício:	PI
048/2023 – SEMFAZ	CM 03-2022 - Comissão de Justiça legislação e redação da Câmara Municipal de Divinópolis.	7195

Atenciosamente,


Felipe Soalheiro Israel
Assessor de Articulação Política

CMS

CÂMARA MUN. DIVINÓPOLIS-23-Mar-2023-14:59-01.63.7-102



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 302 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8148 – fazendadivinopolis@gmail.com

OFÍCIO SEMFAZ-SEC Nº 048/2023
Divinópolis, 20 de março de 2023

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Comissão
R. São Paulo, 277 - Centro,
CEP: 35500-006 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 03/2023

Senhor vereador,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar resposta a solicitação contida no Ofício Nº 03/2023, que em suma requer uma análise da Secretaria de Fazenda sobre o impacto do Projeto de Lei CM – 164/2022 que se encontra em tramitação na Câmara Municipal.

No referido Projeto de Lei, observa-se o objetivo de colocar em prazo indeterminado o alvará de Licença, Localização e Funcionamento, que deverá ser renovado apenas para casos específicos, como alteração do endereço de funcionamento do estabelecimento.

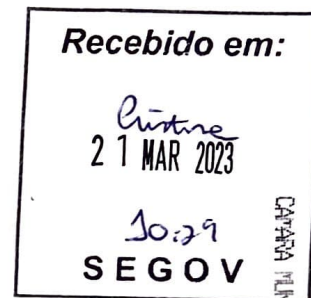
De antemão, registramos a nobre intenção do legislador em trazer menos burocracia aos empreendedores de nossa cidade, reduzindo os custos de conformidade dos negócios, e trazendo maior tranquilidade ao empresário.

No que nos pertine, informo que solicitei a nossa equipe a elaboração de estimativa de renúncia de receita que acarretará a aprovação do projeto. Elaborado pela nossa contabilidade, o documento, que segue em anexo, apresenta redução no primeiro ano de cerca de **R\$189.408,95**, em virtude da não cobrança da renovação da Taxa de Localização e Funcionamento.

Para desempenhar suas atividades e cumprir os princípios previstos na Constituição, é imprescindível que o Estado obtenha os recursos econômicos e financeiros para cobrir as despesas públicas. A tributação, portanto, se insere num contexto de extrema relevância, pois é um instrumento para que o Estado atinja sua finalidade.

As taxas são destinadas a custear um serviço público efetivo realizado pelo Estado ou, ainda, custear o exercício de poder de polícia (fiscalização) do Estado. Exemplos: taxa para custeio de serviço, a taxa para emissão do passaporte, taxa de coleta de lixo e a aludida taxa de renovação da licença de localização e funcionamento, dentre outras.

Sendo assim, a tributação é uma via de mão dupla, uma vez que a condição de cidadania se encontra vinculada a uma série de direitos cuja garantia é obrigação do Estado e esta pressupõe a contribuição de todos na medida da sua capacidade.





PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 302 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8148 – fazendadivinopolis@gmail.com

Posto isso, por se tratar de taxa prevista devida a prestação de um serviço público, se o fato gerador não ocorrer, ou seja, a renovação for extinta (exceção para os casos específicos), a tributação não deve ocorrer, gerando por isso a renúncia aqui referida.

No entanto, o dever do Município em fiscalizar as condições do estabelecimento não extingue, de tal modo que é devida a cobrança da Taxa de fiscalização, pelo exercício do poder de polícia administrativo, prevista no Artigo 156 do Código Tributário Municipal.

Desse modo, salvo melhor juízo, essa Secretaria de Fazenda **manifesta positivamente pelo prosseguimento** da proposta, por entender ser pertinente e nobre o projeto em tramitação, **desde que**, sejam observadas as alterações necessárias na legislação em vigor para que seja lançada anualmente, como previsto, a Taxa de Fiscalização, fundada no poder de polícia do Município.

Agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, e ao ensejo, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

GABRIEL JOSE VIVAS
PEREIRA:126534296
24

Assinado de forma digital por
GABRIEL JOSE VIVAS
PEREIRA:12653429624
Dados: 2023.03.20 23:42:57
+03'00'

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Impacto Financeiro e Orçamentário

Descrição: Projeto de Lei CM-164/2022 que altera parágrafo primeiro do Art.191 da Lei 6907 de 22/12/2008

Orçamento Previsto para o Exercício 2023	R\$ 1.088.500.000,00
--	----------------------

Estrutura Atual			
Descrição	Base de Cálculo	Expectativa de Receita	Total
Código: TLLF RENOV	183.892,19	189.408,95	189.408,95
Total Geral			R\$ 189.408,95

Estrutura Proposta			
Descrição	Base de Cálculo	Expectativa de Receita	Total
Código: TLLF RENOV	183.892,19	0,00	0,00
Total Geral			R\$ 0,00

Impacto Orçamentário e Financeiro			
Descrição	Estrutura Atual	Estrutura Proposta	Diferença
Orçamentário (%)	0,0174	0,0000	0,0174
Financeiro (%)	0,00	100,00	100,00
Absoluto Anual	R\$ 189.408,95	R\$ 0,00	R\$ 189.408,95

Orçamento Previsto para o Exercício 2024	R\$ 1.121.155.000,00
--	----------------------

Estrutura Atual			
Descrição	Base de Cálculo	Expectativa de Receita	Total
Código: TLLF RENOV	183.892,19	195.091,22	195.091,22
Total Geral			R\$ 195.091,22

Estrutura Proposta			
Descrição	Base de Cálculo	Expectativa de Receita	Total
Código: TLLF RENOV	183.892,19	0,00	0,00
Total Geral			R\$ 0,00

Impacto Orçamentário e Financeiro			
Descrição	Estrutura Atual	Estrutura Proposta	Diferença
Orçamentário (%)	0,0174	0,0000	0,0174
Financeiro (%)	0,00	100,00	100,00
Absoluto Anual	R\$ 195.091,22	R\$ 0,00	R\$ 195.091,22